Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMig/GP **LEI Nº 1.860/88** - Igarassu, em 15 julho de 1988.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Pensão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu , aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão especial, no valor de CZ$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), para a Sra. **Maria dos Anjos Nascimento.**

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Executivo do Município autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados), para fazer face as despesas resultantes desta Lei no corrente exercício de 1988.

**Artigo 3º** - Os recursos necessários a abertura do crédito autorizado por esta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 02 de maio do ano em curso.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 15 de julho de 1988.

**Jurandir Bezerra Lins**
Prefeito

**Airton José de Menezes Costa**
Secretário de Administração